ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

PREFEITURA DE CAXINGÓ
AGORA É A VEZ DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CAXINGÓ
FL. 65

CARTA-CONTRATO Nº 01.1107/2022

Ref.: Processo de Dispensa nº 023/2022
Empresa: WALCLIDES OLIVEIRA MELO, CNPJ Nº 06.847.677/0001-46.
End.: Rua Benjamin Constant, nº 792, Centro, Campo Maior -PI.

TERMO DE CONTRATO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA WALCLIDES OLIVEIRA MELO ARA O FIM QUE SEGUE.

Ao
Prezado Senhor,
Walclides Oliveira Melo

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **WALCLIDES OLIVEIRA MELO**, CNPJ nº 06.847.677/0001-46, com endereço situado na Rua Benjamin Constant, 792, Centro, Campo Maior -PI, representada por Walclides Oliveira Melo, portador do CPF nº 091.676.763-91, para a Contratação de empresa para prestação dos serviços de perfuração de poços tubulares no Município de Caxingó – PI dispensada a licitação com base no art. 75, I, da lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021, conforme estipulado na Proposta e Projeto Básico constante do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI ou CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência/Projeto Básico e a proposta apresentada por essa empresa;

1.2. A execução do objeto deste contrato será feita no local determinado nas planilhas/projeto.

2. PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor total de **R$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, conforme projeto básico em anexo.

3. DO REAJUSTE

3.1. O preço será fixo e irreajustável.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 66

4.1. O pagamento será efetuado em **parcelas**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de serviço.

4.1.1. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como:

PLANO DE TRABALHO: 20.606.0060.1520
PROJETO/ATIVIDADE: 1520
FONTE: 500, 700, 710
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

7.2. FISCALIZAÇÃO

7.3. Caberá a Prefeitura Municipal de Caxingó-PI promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

8. PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

9. RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os arts. 104, inciso II, art. 106, inciso III, e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

10. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CAXINGÓ-PI
FL. 67

10.1. Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, ou da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, o que sobrevir primeiro.

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Buriti dos Lopes-PI**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Caxingó (PI), 11 de julho de 2022.

Segue

Silmara Cristina Cardoso dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAXINGÓ-PI
CNPJ Nº 01.612.618/0001-75

CPF: 616.850.273-50
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 003/2021

WALCLIDES OLIVEIRA MELO.
CNPJ: 06.847.677/0001-46

ID: B6A8DD86883C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATO Nº 01.1107/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.922/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, CNPJ Nº 01.612.618/0001-75.
CONTRATADO: WALCLIDES OLIVEIRA MELO, CNPJ Nº 06.8847677/0001-46.
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.420.00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATUTA: 11/07/2022
FONTE RECURSO: 500, 700, 710.

ID: F16B09F6FBEC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI

PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

(Dispensa de licitação, art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021)

Autorizo a referente dispensa de licitação com vistas à Contratação de empresa para prestação dos serviços de perfuração de poços tubulares no Município de Caxingó-PI, e **ADJUDICO** o objeto em favor de **WALCLIDES OLIVERA MELO,** CNPJ nº 06.847.677/0001-46, com endereço situado na Rua Benjamin Constant, 792, Centro, Campo Maior -PI, apresentou a proposta no valor global de R$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Publique-se e cumpra-se.

Caxingó-PI, 11 de julho de 2022.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal de Caxingó -PI

ID: B4457947BB3B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAXINGÓ-PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** T C DUARTE FILHO, CNPJ Nº 12.157.051/0001-00. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2022. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO:** Nº 01.0707/2022. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 726.442,50 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FONTE RECURSO:** 500; 550; 553; 570; 600; 660; 669.

ID: 2BC06E9307014

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

PREFEITURA DE CAXINGÓ AGORA É A VEZ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico N° 007/2022 - SRP

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata Eletrônica do Sistema Portal de Compras de Caxingó -PI, conforme o que se transcreve abaixo:

- T C DUARTE FILHO; CNPJ Nº 12.157.051/0001-00, com o valor global: R$ 726.442,50 (setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
- MANOEL FERREIRA MELO; CNPJ Nº 63.326.722/0001-50, com o valor global: R$ 2.065.364,44 (dois milhões sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Caxingó - PI, 07 de julho de 2022.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Rua João Santos, 133, Centro, CEP: 64228-000, Caxingó-PI
CNPJ nº 01.612.618/0001-75



